

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Santa Vitória Empreendimentos e Participações S.A, conhecida como Empresas Carmelo Fior, formada pelas empresas Cerâmica Carmelo Fior Ltda, Cerâmica Serra Azul Ltda, Pisoforte Revestimentos Cerâmicos Ltda e Vinil Forte Comércio de Pisos Vinílicos Ltda, adota este Código de Ética aprovado pelo Conselho de Administração na sessão de 29 de janeiro de 2025, para promover os Valores e Princípios que norteiam nossas atividades.

## Mensagem do Presidente

*“A Missão das Empresas Carmelo Fior se fundamenta em um compromisso inabalável com a ética, a integridade e o respeito aos direitos humanos, bem como no desenvolvimento contínuo de nossas atividades profissionais.*

*É com grande orgulho que trabalhamos e fazemos parte deste valioso ativo das empresas, que é o nosso capital humano.”*

## INTRODUÇÃO

Nosso Código, com base em nossas relações comerciais de sucesso e no impacto positivo sobre a sociedade, é aplicável a todos os funcionários das Empresas Carmelo Fior, bem como aos membros do nosso Conselho de Administração, e deve fornecer esclarecimentos e servir como um guia sobre como agir na qualidade de funcionário, diretor, conselheiro ou parceiro das empresas, frente a diversos assuntos e situações.

Além disso, este Código é elaborado com base em normas e estruturas que incluem a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas (ONU) e Organização Internacional do Trabalho (OIT), e estabelece as normas mínimas que devem ser

atendidas por você, bem como nossas expectativas a respeito do seu cumprimento das exigências oficiais e regulamentos, regras e leis locais e internacionais aplicáveis, incluindo, entre outros: direitos humanos; preconceito e discriminação; saúde, segurança e meio ambiente; contratação de fornecedores; conflito de interesses; combate à corrupção; combate à lavagem de dinheiro; segurança da informação e proteção de dados.

Para gestão do presente documento, nossa empresa está comprometida em ouvir e considerar atentamente suas sugestões, preocupações e/ou eventuais reclamações por meio de nosso Canal de Ouvidoria ou Canal de Denúncias, com a responsabilidade de analisar, julgar e definir ações punitivas e coibitivas sempre que necessário para manter um ambiente de trabalho ético e respeitoso.

Temos como objetivo alinhar as práticas dos relacionamentos comerciais e interpessoais das Empresas Carmelo Fior em consonância com o meio em que estamos inseridos e em harmonia com nossa Missão, Visão e Valores.

Como funcionário das Empresas Carmelo Fior, você também deverá cumprir todas as nossas políticas e procedimentos internos, garantindo, assim, que os processos sejam seguidos para o fornecimento de produtos inovadores e eficazes, além de guiar-se obrigatoriamente pelos seguintes princípios básicos:

- Evitar qualquer conduta que possa desabonar ou colocar em risco a reputação das Empresas Carmelo Fior;
- Executar suas atividades com os mais altos padrões de qualidade e profissionalismo, procurando sempre identificar oportunidades de melhoria em nossos processos;
- Sempre agir com integridade de caráter, honestidade, retidão, lealdade e justiça, escolhendo sempre, diante de mais de uma opção, a melhor e mais vantajosa para as Empresas Carmelo Fior;
- Cada funcionário deverá ter ciência e praticar apenas os preceitos das leis, políticas e normas internas, mantendo sempre os princípios de integridade e da boa-fé. Este

documento visa ainda orientar parceiros, funcionários e demais partes interessadas quanto aos princípios de conduta e ética adotados pelas Empresas Carmelo Fior, e será disponibilizado aos interessados, objetivando transparência e credibilidade nos relacionamentos com as Empresas Carmelo Fior. Também esperamos que nossos fornecedores, contratados e distribuidores (neste ato designados em conjunto “Fornecedores”) conduzam seus negócios com transparência e integridade e estejam comprometidos com as normas mais elevadas de conduta ética e prática ambiental. Importante ainda ressaltar que as Empresas Carmelo Fior têm uma política de tolerância zero para qualquer tipo de infração de direitos humanos e corrupção. Violações relacionadas a essas questões ou quaisquer outros princípios definidos neste Código resultarão em medidas disciplinares para os indivíduos culpados. Nós o incentivamos a relatar possíveis violações deste Código e forneceremos mecanismos para que esses relatos sejam feitos de forma anônima e tratados com confidencialidade, na medida em que permitido pela lei e de acordo com nossas políticas internas e legislações locais aplicáveis.

*“Somos uma empresa de pessoas apaixonadas pelo que fazem.”*

A partir da data de implantação deste Código de Ética e Conduta, todos os funcionários e parceiros comerciais das Empresas Carmelo Fior terão o compromisso de seguir e garantir o seu cumprimento, reportando ao Canal de Ouvidoria ou Canal de Denúncias, qualquer atitude em desacordo aos princípios descritos.

Qualquer denúncia ou reclamação de descumprimento de princípios adotados pelas Empresas Carmelo Fior será recebida e tratada com confidencialidade, sem que haja qualquer ônus ao funcionário, fornecedor, cliente ou parceiro comercial que, agindo com boa fé, venha reportar-se à empresa.

Cordeirópolis, 29 de janeiro de 2025.

ITAMAR ARRAIS FIOR

Presidente das Empresas Carmelo Fior

## **ÍNDICE**

I -OBJETIVO DO CÓDIGO DE ÉTICA

II- ÂMBITO DE APLICAÇÃO

III- LEITURA E COMPREENSÃO

IV- MISSÃO, VISÃO E VALORES

V- PRINCÍPIOS BÁSICOS SEGUIDOS PELAS EMPRESAS CARMELO FIOR

VI- PAUTAS DE CONDUTA

VII- PROTEÇÃO DE DADOS

VIII- CONTROLE DE CONDUTAS

IX- COMPLIANCE E CANAL DE DENÚNCIAS

X- SANÇÕES APLICÁVEIS

XI- VIGÊNCIA

XII- CANAIS DE COMUNICAÇÃO

## **I- OBJETIVO DO CÓDIGO DE ÉTICA**

O Código de Ética das Empresas Carmelo Fior constitui uma declaração expressa de seus valores, princípios e pautas de conduta que devem guiar o comportamento de todas as pessoas das Empresas Carmelo Fior no desenvolvimento de sua atividade profissional.

O objetivo deste documento é uniformizar e alinhar as boas práticas nos relacionamentos comerciais e interpessoais no âmbito das Empresas Carmelo Fior, em consonância com o meio em que estamos inseridos e em harmonia com nossa Missão, Visão e Valores.

O Código de Ética das Empresas Carmelo Fior deverá ser seguido por todos os funcionários das Empresas Carmelo Fior, que tem a obrigação de cumprir todas as nossas políticas e procedimentos internos, guiando-se pelos seguintes princípios básicos:

- Evitar a prática de qualquer conduta que desabone ou coloque em risco a reputação das Empresas Carmelo Fior;
- Executar suas atividades com os mais altos padrões de qualidade e profissionalismo, procurando sempre identificar oportunidades de melhoria em nossos processos;
- Sempre agir com integridade de caráter, honestidade, retidão, lealdade e justiça, escolhendo sempre a opção mais ética e vantajosa para as Empresas Carmelo Fior;
- Cada funcionário deverá ter ciência deste Código e praticar apenas os preceitos legais, políticas e normas internas, mantendo sempre os princípios de integridade, boa-fé e respeito aos bons usos e costumes.

Este documento visa, também, parceiros e demais partes interessadas sobre os princípios de conduta e ética adotados pelas empresas, e será disponibilizado aos interessados, objetivando transparência e credibilidade nos relacionamentos dentro das Empresas Carmelo Fior.

Esperamos que nossos fornecedores, parceiros, contratados e distribuidores (aqui designados como “Fornecedores”) conduzam seus negócios com a mesma transparência, seriedade e integridade e que estejam comprometidos com as normas mais elevadas de conduta ética e boas práticas ambientais.

As Empresas Carmelo Fior adotam uma política de tolerância zero para qualquer tipo de infração aos direitos humanos ou práticas de delitos. Qualquer informação de violação a normas legais ou a este Código será devidamente apurada e, com a confirmação da sua prática, haverá responsabilização e punição dos envolvidos, sempre em respeito às normas legais.

Desta forma, o incentivamos a relatar possíveis violações a este Código e forneceremos mecanismos para que sejam feitos relatos de forma anônima e confidencial, por meio da Auditoria ou Canal de Denúncia, criados pelo setor de Compliance.

## **II- ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

O âmbito de aplicação do presente Código abarca todas as Empresas Carmelo Fior e todas as pessoas que as integram:

- Aos membros do Conselho;
- Aos membros da Diretoria e Gerência;
- A todos os funcionários.

## **III- LEITURA E COMPREENSÃO**

Dedique tempo adequado para a leitura e, em caso de dúvidas, procure orientação do seu gestor, na ouvidoria ou no Departamento de Recursos Humanos.

Sempre que surgirem dúvidas sobre qual conduta adotar em determinadas situações, consulte este Código.

Desejamos não apenas uma boa leitura, mas também uma excelente aplicação deste conteúdo.

O Termo de Adesão ao Código, após assinado, fará parte do prontuário de funcionários.

Após a leitura, preencha e assine o Termo de Adesão.

## **IV-MISSÃO, VISÃO E VALORES**

### **MISSÃO**

Nossa missão é fabricar e oferecer, aos consumidores, pisos e revestimentos cerâmicos de alta tecnologia e com a melhor qualidade da sua categoria, ajudando a construir um ambiente que proporcione bem-estar e satisfação, visando à preservação do meio ambiente e ao cuidado com a sociedade na qual estamos inseridos.

### **VISÃO**

Nosso objetivo é nos destacarmos no universo cerâmico, nos tornando um padrão de excelência em qualidade e sendo reverenciados como um local de trabalho exemplar. Almejamos a qualidade, estimulamos a inovação e cultivamos um ambiente laboral que nutre a felicidade e o êxito de nossa equipe de funcionários.

### **VALORES**

Este Código de Ética constitui um dos principais elementos de gestão da Responsabilidade Social Corporativa das Empresas Carmelo Fior e é o local para o desenvolvimento dos seus valores corporativos, que se relacionam em continuação.

## **INOVAÇÃO**

Somos um conjunto de Empresas Carmelo Fior sintonizadas com as tendências do mercado e contamos com um portfólio de alta qualidade e avançado design, garantindo aos nossos clientes e consumidores soluções atuais e personalizadas.

## **RESPEITO**

Temos orgulho de nossa trajetória, origem e capacidade de superação. Nossa história é construída de forma a refletir nosso compromisso com o crescimento de nossos funcionários e com o desenvolvimento nos países em que atuamos, mantendo o respeito aos povos e culturas com os quais nos relacionamos.

## **QUALIDADE**

Priorizamos o princípio da qualidade total em suas atividades, seguindo a prática de melhorias contínuas, visando alcançar seus objetivos de tempo, inovação e custos.

## **INTEGRIDADE**

Criamos um modelo de negócio reconhecido pela ética com que conduzimos nossos negócios, pela integridade de seus profissionais e relacionamento duradouro com clientes, consumidores e fornecedores.

## **PROFISSIONALISMO**

As Empresas Carmelo Fior olham e respeitam sua equipe como o principal fator de seu sucesso e desenvolvimento e, para que isso seja possível, realizam ações de engajamento, conectando seus profissionais ao jeito “Carmelo Fior de Ser”.

## **DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A boa gestão dos recursos humanos, financeiros e naturais tem como base o desenvolvimento dos funcionários, solidez financeira, práticas comerciais saudáveis e

ações para a preservação do meio ambiente, os quais são pontos fundamentais para o equilíbrio de nossas operações.

### **ESPÍRITO DE SUPERAÇÃO E MELHORA CONTÍNUA**

Somos um conjunto de empresas que busca o desempenho profissional com permanente orientação e excelência.

### **TRANSPARÊNCIA**

Sempre buscamos ser transparentes na informação, que deve ser adequada, verdadeira, clara e completa;

Estes valores constituem a base sobre a qual se sustenta este Código e estabelecem as pautas gerais de atuação que devem ser observadas por todas as pessoas das Empresas Carmelo Fior.

### **RAZÃO E GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

Nosso Código, com base em nossas relações comerciais de sucesso e no impacto positivo sobre a sociedade, é aplicável a todos os funcionários das Empresas Carmelo Fior, bem como aos membros do nosso Conselho de Administração, e deve fornecer esclarecimentos e servir como um guia sobre como agir na qualidade de funcionário, diretor e conselheiro das Empresas Carmelo Fior, frente aos diversos assuntos e situações.

## **V- PRINCÍPIOS BÁSICOS SEGUIDOS PELAS EMPRESAS CARMELO FIOR**

Condenamos qualquer forma de suborno e corrupção pública ou privada, realizadas por nossos funcionários ou terceiros na condução dos nossos negócios.

Exigimos o cumprimento de todas as leis, regulamentos e normas locais e internacionais aplicáveis, relacionados a questões anticorrupção nos locais onde operamos.

Como funcionário ou por meio de qualquer terceiro agindo em nome das empresas das Empresas Carmelo Fior, é proibida a participação em qualquer atividade corrupta, bem como oferecer, prometer, fornecer ou autorizar, direta ou indiretamente, qualquer pessoa a dar dinheiro ou qualquer item de valor a um Funcionário Público ou qualquer pessoa física ou jurídica privada com o intuito de obter ou manter qualquer vantagem indevida.

No caso de dúvidas acerca da conduta a adotar, oriente-se junto aos seus superiores imediatos ou à ouvidoria das Empresas Carmelo Fior.

## COMPORTAMENTO

### PROIBIÇÃO DE TRABALHO INFANTIL / TRABALHO ESCRAVO

As Empresas Carmelo Fior não incentivam e nem admitem a prática de trabalho infantil ou de trabalho escravo em suas unidades. Respeitamos as normas previstas na Legislação Vigente e no Estatuto da Criança e Adolescente.

### PROIBIÇÃO DE PRÁTICA DE SUBORNO E CORRUPÇÃO

As Empresas Carmelo Fior repudiam quaisquer práticas de suborno ou condutas lesivas e antiéticas praticadas contra a administração pública, instituições privadas, fornecedores e funcionários.

### PROIBIÇÃO DE ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

Repudiamos a prática de qualquer forma de assédio moral, sexual ou outras situações que representem intimidações, pressões ou ameaças no relacionamento com funcionários ou parceiros, independentemente do nível hierárquico. Os funcionários que sentirem que seu ambiente de trabalho não está em consonância com os princípios

acima mencionados são encorajados a relatar suas preocupações e impressões à Ouvidoria ou ao Canal de Denúncias, ou através do Departamento de Desenvolvimento Organizacional. Importante ressaltar que as Empresas Carmelo Fior poderão utilizar o Direito de Regresso em caso de condenação por Assédio Moral e/ou Sexual.

### **VEDAÇÃO DE PRÁTICA DE ATOS DISCRIMINATÓRIOS**

Estamos comprometidos em fornecer um ambiente de trabalho não discriminatório e equitativo com relação ao gênero, priorizando sempre, o tratamento justo e igualitário entre todos os funcionários. Como tal, nosso objetivo é fornecer oportunidades iguais a todos os candidatos a vagas de emprego ou funcionários, e nenhum tipo de preconceito ou discriminação no tratamento de nossas pessoas, inclusive na contratação, remuneração e treinamento será tolerado. Nos processos de recrutamento e seleção, os candidatos serão avaliados exclusivamente por aspectos relacionados ao perfil profissional exigido pela vaga. Nenhum tipo de discriminação, humilhação, intimidação, exposição, hostilidade e constrangimento em nosso ambiente de trabalho, seja com base em raça, nível social, nacionalidade, religião, idade, aposentadoria, invalidez, sexo, estado civil, orientação sexual, condição de saúde, gravidez, filiação a sindicato, filiação política ou outras características protegidas por lei será tolerado.

### **VEDAÇÃO DE CONSUMO DE ÁLCOOL, DROGAS E PORTE DE ARMAS**

Comprometemo-nos inabalavelmente com a segurança, saúde e bem-estar de todos os nossos funcionários e partes interessadas. Para garantir um ambiente de trabalho absolutamente pacífico, respeitoso e incontestavelmente seguro, estabelecemos normas inquestionáveis de proibição total de consumo de álcool, uso de drogas e posse de armas em nossas instalações.

### **PROTEÇÃO DA SAÚDE E SEGURANÇA**

Nossa missão é garantir um ambiente de trabalho que seja absolutamente seguro e saudável para cada indivíduo envolvido, seja funcionário, fornecedor, visitante, consultor, cliente, parceiro ou membro da sociedade em geral. Exigimos a estrita adesão a todas as nossas políticas e procedimentos relacionados à saúde e segurança, e não toleraremos, em circunstância alguma, qualquer situação que ameace a sua integridade

física ou de outrem. É seu dever comunicar imediatamente qualquer ocorrência ao seu gestor direto e aos departamentos de Segurança do Trabalho e Recursos Humanos. Ademais, enfatizamos que se você se encontrar em uma situação que identifique qualquer potencial ameaça à sua saúde e segurança, é seu dever inalienável exercer o seu direito de recusa e notificar, imediatamente, ao seu gestor e aos departamentos de Segurança do Trabalho e Recursos Humanos.

### **PRÁTICA DE DOAÇÕES**

Como contribuição à sociedade em geral, como funcionário, sócio, acionista, diretor ou parceiro, você pode contribuir com doações que estejam alinhadas com nossos valores e missão. Para isso, obtenha aprovação adequada e orientação dos departamentos Jurídico, de Ética & Compliance ou Controladoria. Mensalmente, doamos cestas básicas para comunidades carentes, promovendo qualidade de vida e igualdade. Outras doações, como alimentos e medicamentos, são avaliadas pela Área de Responsabilidade Social, sempre buscando parcerias sinérgicas com nossa missão e valores.

### **PREOCUPAÇÃO COM O USO SUSTENTÁVEL DO MEIO AMBIENTE**

As Empresas Carmelo Fior têm como premissa a inovação para promover um impacto social, econômico e ambiental positivo no mundo. Assim, estamos constantemente buscando formas de reduzir nosso impacto ambiental e ajudar nossos fornecedores, comunidades e terceiros. Como funcionário, sócio, acionista, diretor ou parceiro, você deve sempre cumprir todas as leis e regulamentos ambientais locais e internacionais aplicáveis, bem como, todas as políticas e procedimentos internos, assegurar ainda que existam processos em prática para que tenhamos todas as licenças locais e internacionais necessárias para funcionar, e que sejam tomadas medidas em nossas operações que reduzam o impacto ao meio ambiente.

### **CÓDIGO DE VESTIMENTA**

A apresentação pessoal é um reflexo da imagem corporativa das Empresas Carmelo Fior e deve estar alinhada aos nossos padrões de profissionalismo e segurança. Todos os que frequentam as instalações das Empresas Carmelo Fior, incluindo acionistas, diretores, funcionários, visitantes e

prestadores de serviços devem vestir-se de forma adequada ao ambiente de trabalho, priorizando roupas que transmitam seriedade, higiene e organização.

Para os funcionários que atuam no ambiente fabril, é obrigatório o uso do uniforme fornecido pela empresa, que deve ser mantido em boas condições de conservação e limpeza. A utilização do uniforme garante não apenas a padronização da imagem corporativa, mas também a segurança no desempenho das atividades.

O uso de acessórios deve ser moderado e compatível com as diretrizes da empresa. O uso de bonés, chapéus ou outros adornos não relacionados à empresa não é permitido no ambiente corporativo.

O não cumprimento das normas de vestimenta poderá resultar em advertências e medidas disciplinares, conforme estabelecido nas políticas internas da empresa.

#### RESPEITO À LEGALIDADE

Todas as pessoas que trabalham nas Empresas Carmelo Fior manterão, no desenvolvimento de suas atividades profissionais, o estrito cumprimento às normativas legais vigentes em todos os territórios onde atuam as Empresas Carmelo Fior.

#### **VI- PAUTAS DE CONDUTA**

Condenamos qualquer forma de suborno e corrupção pública ou privada, realizadas por nossos funcionários ou terceiros na condução dos nossos negócios. Exigimos o cumprimento de todas as leis, regulamentos e normas locais e internacionais aplicáveis, relacionados a questões anticorrupção nos locais onde operamos.

Cada funcionário ou qualquer terceiro agindo em nome das Empresas Carmelo Fior, está proibido de participar de qualquer atividade criminosa, como a de corrupção, e ainda proibido de oferecer, prometer, fornecer ou autorizar, direta ou indiretamente, qualquer pessoa a dar dinheiro ou qualquer item de valor a um Funcionário Público ou qualquer pessoa física ou jurídica privada com o intuito de obter ou manter qualquer vantagem indevida.

No caso de dúvidas acerca da conduta a ser adotada, solicite orientação dos superiores imediatos ou ainda junto à Ouvidoria das Empresas Carmelo Fior.

## **RESPONSABILIDADES**

Responsabilidade das Lideranças, Sócios, Acionistas e Diretores

Os cargos de Gestão das Empresas Carmelo Fior devem:

- Garantir que seus subordinados conheçam e apliquem os preceitos deste Código, bem como oferecer à área de Recursos Humanos o apoio necessário para o desenvolvimento de seu trabalho e para a disseminação da cultura da conformidade, ética e transparência;
- Respeitar funcionários, clientes, fornecedores e terceiros com quem interajam e abster-se de qualquer conduta que possa ser caracterizada como abuso de poder, assédio moral ou sexual;
- Promover um ambiente de trabalho agradável e inclusivo e não fazer qualquer diferenciação em função de características pessoais de funcionários, clientes ou terceiros;
- Preservar a integridade das informações com que tiverem contato devido a sua posição, e jamais utilizá-las em benefício próprio;
- Tomar decisões e empregar recursos ou ativos tangíveis e intangíveis das Empresas Carmelo Fior de acordo com as normas previamente estabelecidas e com os objetivos de negócio das Empresas Carmelo Fior, abstendo-se de qualquer ação em razão de afinidade ou qualquer tipo de favorecimento individual;
- Abster-se de qualquer prática de suborno ou corrupção pública e privada e atuar por sua não ocorrência.

## RELAÇÃO COM TERCEIROS, FORNECEDORES E PARCEIROS

O relacionamento com terceiros, fornecedores e parceiros deve ser baseado na ética, respeito e transparência. Dessa forma:

- As Empresas Carmelo Fior orientam e esperam que seus parceiros mantenham um ambiente de trabalho seguro e saudável, bem como atuem pautados pelo respeito aos direitos humanos, à dignidade, à transparência, à responsabilidade e ao comprometimento com o trabalho. Caso sejam identificadas quaisquer condutas contrárias, as Empresas Carmelo Fior rescindirão negócios e/ou parcerias;
- Empresas e/ou organizações que não repudiem o preconceito ou discriminação de qualquer natureza, não poderão ser nossos parceiros;
- Não serão permitidas quaisquer atitudes que desabonem a imagem das empresas parceiras;
- As Empresas Carmelo Fior não firmarão negócios com fornecedores que tenham qualquer tipo de vínculo, ou grau de parentesco com os funcionários do setor de Compras;
- Todos os fornecedores devem ser tratados com respeito e lealdade, sem qualquer favorecimento;
- As informações provenientes de nossos fornecedores devem ser manuseadas com cuidado e estrita confidencialidade;
- É imprescindível que todos os fornecedores estejam em conformidade com as exigências legais, trabalhistas e ambientais, além de adotarem medidas de combate à corrupção e possuírem uma reputação ilibada;
- As Empresas Carmelo Fior zelam pela integridade de suas relações com terceiros e nunca as utilizará para efetuar pagamentos de subornos ou envolver-se em outras práticas corruptas. Exigimos que nossos fornecedores, prestadores de serviços,

distribuidores e terceiros atuem com absoluta integridade e observem estritamente as normas anticorrupção;

- Caso seja comprovado, durante a parceria, que um terceiro esteja envolvido em práticas inadequadas ou ilícitas, a área Jurídica e/ou Compliance deve ser acionada imediatamente, e todas as medidas cabíveis serão tomadas.

## **IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E NÃO DISCRIMINAÇÃO**

As Empresas Carmelo Fior garantem a igualdade de oportunidades e se comprometem a inserir medidas para ajudar a todos os funcionários no seu desenvolvimento profissional e pessoal. Nesta mesma linha, não se permite nenhum tipo de discriminação por motivos de gênero, raça, orientação sexual, crenças religiosas, opções políticas, nacionalidade, origem social, deficiência ou qualquer outra circunstância suscetível de ser fonte de discriminação.

## **DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO**

As Empresas Carmelo Fior se comprometem a inserir os meios suficientes para contribuir com a aprendizagem, formação e atualização dos conhecimentos e competências das pessoas ligadas às empresas com a finalidade de facilitar sua empregabilidade e seu progresso profissional e aportar mais valor aos clientes e à sociedade.

As empresas participarão de programas de formação na medida que seja necessário e se esforçarão para obter o máximo de aproveitamento destes.

## **SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

A segurança e a saúde no âmbito do trabalho são aspectos fundamentais para as Empresas Carmelo Fior, que se comprometem a instalar todos os meios

necessários para minimizar os riscos no trabalho, tanto para o pessoal das Empresas Carmelo Fior, como para os subcontratados.

## **DIREITO DE ASSOCIAÇÃO**

As Empresas Carmelo Fior promovem e respeitam o direito de associação e negociação coletiva no âmbito trabalhista.

## **USO E PROTEÇÃO DE ATIVOS E RECURSOS DAS EMPRESAS CARMELO FIOR E DE TERCEIROS**

As empresas Carmelo Fior colocam à disposição dos funcionários os recursos necessários para o desenvolvimento de sua atividade profissional e facilitam os meios para a adequada proteção e guarda destes.

Cada um dos integrantes das Empresas Carmelo Fior é responsável pela correta utilização e proteção dos ativos e recursos facilitados pela sociedade. Entre eles incluem-se a propriedade intelectual – própria ou de terceiros – as instalações, os equipamentos e os recursos financeiros das Empresas Carmelo Fior.

Os sistemas informáticos das Empresas Carmelo Fior não podem ser utilizados para uso pessoal.

A utilização de arquivos ou programas de procedência externa podem causar graves riscos para a segurança das Empresas Carmelo Fior e podem configurar infrações contra a propriedade intelectual se utilizados sem licença ou autorização. Por estas razões, proíbe-se a utilização de software não autorizado e é vedado baixar programas não autorizados, que possam levar riscos de introduzir na rede vírus ou qualquer outro elemento perigoso para a segurança informática e, ainda, possa levar à ofensa dos direitos de propriedade intelectual.

Todos os funcionários assumem o compromisso de respeitar a propriedade industrial alheia (patente, modelos de utilidade, marcas e demais direitos), solicitando, em qualquer caso, as licenças correspondentes ou autorizações dos legítimos titulares de tais direitos.

#### RELAÇÃO COM O MERCADO, QUALIDADE E INOVAÇÃO

Nas Empresas Carmelo Fior, trabalhamos diariamente para alcançar as maiores cotas de qualidade em nossos produtos e serviços. Para isso, as Empresas Carmelo Fior colocam à disposição de seus funcionários o melhor e mais avançado conhecimento técnico, as melhores tecnologias e os meios materiais possíveis para fomentar o envolvimento dos trabalhadores na dinâmica da inovação.

#### CONFIDENCIALIDADE

A informação é um dos principais ativos das Empresas Carmelo Fior para a gestão de suas atividades.

Todos os integrantes das Empresas Carmelo Fior utilizarão este recurso com a máxima cautela, preservando sua integridade, confidencialidade, disponibilidade e minimizando os riscos derivados de sua divulgação e mal uso tanto interna como externamente.

#### PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

As Empresas Carmelo Fior cumprirão com as obrigações de natureza legal e profissional, comprometendo-se a cumprir a Lei de combate à Lavagem de capitais, manifestando seu compromisso com os valores e princípios declarados neste Código de Ética e não tolerância a realização de práticas que possam considerar-se irregulares no desenvolvimento de suas relações com clientes, provedores, concorrentes e outros terceiros ou grupos de interesses.

## **RELAÇÃO COM A COMUNIDADE E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

As Empresas Carmelo Fior são comprometidas com a proteção, conservação e melhora do meio ambiente e do capital natural, por isso, realizam sua atividade em respeito às premissas de:

- Eficiência no consumo dos recursos;
- Mínimo impacto ambiental e social negativo;
- Proteção dos ecossistemas, patrimônios históricos, culturais e arqueológicos e com o entorno socioeconômico.

Todos estão comprometidos em proteger e respeitar o meio ambiente, aplicando as premissas anteriores, cumprindo normativas internas e externas que sejam de aplicação, aportando os conhecimentos adquiridos e realizando uma constante vigilância e melhora no desenvolvimento das distintas atividades que participam.

## **COMPROMISSO COM A SOCIEDADE**

O compromisso das Empresas Carmelo Fior com a sociedade se materializa no desenvolvimento e promoção de iniciativas focadas em melhorar a qualidade de vida das pessoas e das comunidades onde operam.

Este compromisso conduz a prática de atuação de ação social e patrocínio, cuja gestão esteja devidamente organizada, devendo contar em cada caso concreto com a utilização expressa escrita estabelecida na normativa interna das Empresas Carmelo Fior.

## **SUBORNO E CORRUPÇÃO**

As Empresas Carmelo Fior repudiam veementemente todas as manifestações de suborno e corrupção. Nossos produtos são promovidos com base em valores sólidos: qualidade, preço competitivo e sustentabilidade, sem qualquer envolvimento em práticas de obtenção de vantagens indevidas. Nossa organização está comprometida com os mais elevados padrões éticos e proíbe de maneira rigorosa que seus

funcionários, acionistas, sócios, diretores e prestadores de serviços se envolvam em qualquer forma de suborno ou corrupção, assim como qualquer comportamento que possa levantar suspeitas de atividades ilícitas. É importante ressaltar que o suborno é definido como a oferta ou recebimento de presentes, empréstimos, recompensas ou qualquer outra vantagem com o propósito de induzir alguém a praticar ações desonestas, ilegais ou que comprometam a integridade nas transações comerciais.

## **PRESENTES E BRINDES**

É terminantemente vedado que nossos funcionários, acionistas, sócios, diretores e prestadores de serviços aceitem quaisquer presentes, ofertas, refeições ou outras formas de hospitalidade provenientes de clientes e fornecedores, mesmo que tais gestos não tenham a finalidade de obter favorecimento. Não serão admitidas exceções a esta política.

## **VII- PROTEÇÃO DE DADOS**

As Empresas Carmelo Fior observarão estritamente as disposições da Lei nº 13.709/18, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no que concerne ao tratamento de dados pessoais de seus funcionários, fornecedores, clientes e parceiros. Essas informações serão utilizadas exclusivamente com o propósito de formalizar e concretizar as relações de trabalho com seus funcionários, ou ainda, para formalizar e concretizar os contratos com seus fornecedores.

Os dados pessoais que podem ser utilizados incluem, mas não se limitam a: nome, endereço, contatos telefônicos, endereços de e-mail, data de nascimento, gênero, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, identificação civil, fiscal, passaporte, currículo profissional, profissão, formação profissional e outros dados estritamente necessários, conforme a natureza da relação e devidamente informados quanto aos tratamentos a serem realizados.

Os dados serão tratados somente durante a vigência das relações com funcionários, fornecedores, clientes e parceiros, e, ao término das mesmas, serão devidamente

eliminados. É estabelecido que funcionários, fornecedores, clientes e parceiros devem manifestar expressamente seu consentimento por meio de um Termo de Ciência de Coleta de Dados.

Além disso, os titulares dos dados têm o direito de exercer seus direitos em relação aos seus dados pessoais a qualquer momento. As Empresas Carmelo Fior comprometem-se a realizar os procedimentos necessários para atender prontamente a tais solicitações, dentro de um prazo razoável, exceto quando se tratar de cumprimento de obrigações legais, contratuais e/ou regulatórias.

### **VIII- CONTROLE DE CONDUTAS**

As pessoas comprometidas com este Código têm a obrigação de conhecer seu conteúdo e os valores que o sustentam.

Este Código é dinâmico e está aberto à participação de todos. Qualquer sugestão de melhora, dúvida ou crítica podem ser enviadas à Auditoria e ao Compliance, que são órgãos competentes para velar pelo cumprimento deste Código e promover tanto sua difusão, como a formação específica necessária para sua correta aplicação.

### **IX- COMPLIANCE E CANAIS DE ÉTICA E DE DENÚNCIA**

O Compliance é o órgão encarregado da implementação do modelo de prevenção de riscos civis e penais das Empresas Carmelo Fior e sua melhoria contínua.

Para isso, o setor de Compliance elaborará e manterá atualizado o mapa de riscos civis e penais das Empresas Carmelo Fior e proporá medidas e controles que considere necessários para a melhora do modelo de prevenção e riscos.

Por meio do Canal de Ouvidoria ou do Canal de Denúncias, qualquer pessoa, interna ou externa às empresas poderá apresentar alguma notícia de infração que, eventualmente, esteja sendo cometida no interior das Empresas Carmelo Fior.

Para a supervisão do funcionamento e cumprimento do sistema, o setor de Compliance dispõe de autonomia para iniciar e controlar investigações sobre infrações.

Os Diretores e funcionários das Empresas Carmelo Fior têm o dever de denunciar os comportamentos antiéticos, ilícitos, bem como irregularidades e descumprimentos de que tenham conhecimento.

As denúncias, além de servirem para descoberta de eventuais irregularidades, constituem ferramenta imprescindível para que o Código de Ética funcione regularmente e que leve a uma melhoria contínua no sistema de prevenção de normas e qualidade.

Em situações onde há elementos indicativos de ocorrência de irregularidades será instaurada uma investigação interna, que terá a finalidade de apurar eventual ocorrência, utilizando de todos os meios previstos na Constituição Federal, Código de Processo Penal e demais leis infraconstitucionais.

## **X- SANÇÕES APLICADAS**

### **PENALIDADES**

As Empresas Carmelo Fior consultarão sempre este Código, prezando pelo seu cumprimento em todos os termos e buscará orientação quando necessário. É responsabilidade de cada funcionário, acionista, sócio ou diretor, assegurar o cumprimento de todos os termos deste Código e sempre que necessário, buscar orientação junto ao Departamento de Desenvolvimento Organizacional, Jurídico ou de Compliance. Salientamos que a responsabilidade pela promoção do cumprimento correto deste Código e pela defesa dos mais elevados padrões de integridade recai sobre cada indivíduo e não pode ser transferida a terceiros.

Em situações de incerteza, os funcionários, acionistas, sócios ou diretores devem sempre guiar-se pelos princípios fundamentais delineados na introdução deste Código.

Por fim, destacamos que qualquer falha no cumprimento dos termos deste Código pode resultar em ação disciplinar, incluindo a possibilidade de demissão, afastamento e restrição de acesso às dependências da Empresa e, se comprovada a necessidade, serão adotadas medidas legais e, se necessário, sanções criminais.

As Empresas Carmelo Fior aplicarão medidas legais ou disciplinares que considerem adequadas de acordo com a legislação vigente, para evitar o descumprimento do presente Código de Ética.

O comportamento inadequado e, portanto, sujeito a sanção legal ou disciplinar, alcançará não somente ao que infrinja o Código, mas também aquele que por ação ou omissão aprove ditos comportamentos ou tenha conhecimento de ditas infrações e não trate de saná-las de imediato.

## **XI- VIGÊNCIA**

Este Código de Ética revisado entra em vigor a partir do dia 29 de janeiro de 2025, na data específica de aprovação pelo Conselho de Administração das Empresas Carmelo Fior, e permanecerá vigente até que o Conselho aprove sua atualização, revisão ou revogação.

## **XII- CANAIS DE COMUNICAÇÃO**

Todos os profissionais que possuem envolvimento com as Empresas Carmelo Fior têm à sua disposição as seguintes alternativas para comunicação de possíveis infrações ao presente Código de Ética e Conduta, com total garantia de confidencialidade:

- Contato direto com o superior imediato;
- Departamento de Desenvolvimento Organizacional;
- Departamento de Recursos Humanos;
- Canal de Ouvidoria;
- Canal de Ética e de Denúncias.

As Empresas Carmelo Fior garantirão a confidencialidade e sigilo das denúncias e seus denunciantes, com possibilidade de anonimato. Os clientes e público em geral também podem fazer denúncias pelo Canal de Ouvidoria com a garantia de sigilo total das informações. Quanto às decisões das Empresas Carmelo Fior sobre a violação deste Código, será cabível o pedido de reconsideração que deverá ser apresentado por escrito pelo interessado à empresa, através do Departamento de Desenvolvimento Organizacional, que analisará e decidirá, em conjunto com a Diretoria das Empresa sobre o recurso.

Se Funcionários, visitantes e prestadores de serviços forem vítimas de racismo, assédio moral ou sexual dentro da empresa, devem reportar imediatamente à Ouvidoria:

#### **UNIDADES TELEFONES:**

Ramais de apoio das Empresas Carmelo Fior:

- RECEPÇÃO: 9696 SEGURANÇA DO TRABALHO: 9668
- RECURSOS HUMANOS: 9643 DEPARTAMENTO DE
- DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL: 9500

**Cerâmica Carmelo Fior:** Matriz e Filial: (19) 3556-9600

**Pisoforte Revestimentos Cerâmicos:** (48) 3431-5555

**Cerâmica Serra Azul:** (79) 3114- 3050

**Vinil Forte Comércio de Pisos Vínílicos:** (19) 3556-9600

Visite nosso site: [www.carmelofior.com.br](http://www.carmelofior.com.br)

Visite nossa página no Facebook: [facebook.com/carmelofior](https://www.facebook.com/carmelofior)

---

Funcionários, visitantes e prestadores de serviços, se vocês forem vítimas de racismo, assédio moral ou sexual dentro de nossa empresa, por favor, reportem imediatamente à Ouvidoria. <https://www.carmelofior.com.br/ouvidoria>

---

## TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Ética e Conduta das Empresas Carmelo Fior, assumindo o compromisso de respeitar todos os padrões éticos e normas de comportamento aqui estabelecidos.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Data

-----  
Assinatura

Nome: